



ESTADO
DE ALAGOAS



IPC

Índice de Preço ao Consumidor de Maceió

v.34-n.03

2015

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO - SEPLAG**

IPC

**Índice de Preço ao Consumidor
de Maceió**

Ano 34 – n.03

**MARÇO/2015
Maceió/AL**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
Governador – José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Vice Governador – José Luciano Barbosa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Secretário-Carlos Christian Reis Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Genildo José da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
Superintendente – Thiago José Tavares Ávila

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INDICADORES

Diretor – Roberson Leite Silva Junior

GERÊNCIA DE PESQUISAS

Gerente – Gilvan Sinésio da Silva

gilvansinesio@bol.com.br

EDITOR

Gilvan Sinésio da Silva

EQUIPE TÉCNICA

Gilvan Sinésio da Silva

Madalena Vieira de Souza

Telma Maria Bezerra Vitorino

EQUIPE DE APOIO E PESQUISA

Ana Valéria Beserra Brandão

Armando Ribeiro Lino

Edcléa Maria Leocácido Salgueiro

Heliene Leite de Gusmão Silva

Jivanilde da Silva Eugênio

Saete Costa Cabral

Verônica Maria Silva de Gusmão

ESTAGIÁRIOS

Andrely da Silva Lima

Antônio Gustavo Roque da Rocha

Bárbara Alquimena Heck Maia Nobre

Caio Felipe Pereira de Almeida

Geraldo Antônio Sales Acioli Rebelo

Luiz Henrique Baracat Iavarone

NORMALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Biblioteca Luiz Sávio de Almeida

Gerente – Maria Gorileide Pereira de Oliveira

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR é uma publicação mensal da SEPLAG/Al. Disponível para consultas e download no site <http://dados.al.gov.br>. É permitida a reprodução total ou parcial dos textos desta revista, desde que seja citada a fonte.

Índice de Preço ao Consumidor: IPC. – Ano 34 n.03 (1982)- .
- Maceió: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio 2015.
v.: il.; 21cm.

Mensal.

Economia – Alagoas. 2. Estatística – Alagoas.

CDU 33(813.5)
31(813.5)



Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro - Maceió-Alagoas -
CEP: 57020-050 - Fone: (82)3315-1533 - Fax: (82)3315-1524
<http://dados.al.gov.br>

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Variação Percentual Simples por Grupos do IPC de Maceió.

Tabela 2 - Variações Percentuais Acumuladas por Grupos do IPC de Maceió.

Tabela 3 - Índices do IPC (Maceió), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), IGPM (FGV) e Valor Mensal do Salário Mínimo Nacional.

Tabela 4 - Variações Simples (no mês) e Acumuladas (no ano) dos produtos componentes da Cesta Básica de Maceió.

Tabela 5 - Custo Mensal e Preços Médios dos produtos componentes da Cesta Básica de Maceió.

Tabela 6 – Número de horas trabalhadas por produto e total para a aquisição da Cesta Básica

Tabela 7 - Variações Percentuais Simples dos Grupos do IPC no ano.

Tabela 8 – Variações Percentuais Simples em agosto e Acumuladas no ano dos produtos componentes da Cesta Básica.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Variação Percentual Simples do IPC em Maceió.

Gráfico 2 - Variações Percentuais do IPC e do Grupo Alimentação em Maceió.

Gráfico 3 - Variações Percentuais Acumuladas do IPC em Maceió.

Gráfico 4 - Variação Simples (no mês) e Acumulada (no ano) dos produtos da Cesta Básica em Maceió.

Sumário

LISTA DE TABELAS

LISTA DE GRÁFICOS

APRESENTAÇÃO	6
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR	8
– Índice geral	
– Variações Percentuais Simples e Acumuladas em seis e doze meses	
– Variações Percentuais Acumuladas de alimentação	
– Variações Percentuais Simples por Grupo	
ANÁLISE MENSAL DO IPC	9
– Maiores altas e maiores baixas dos produtos	
VARIAÇÕES PERCENTUAIS	12
– Percentuais no ano, em seis meses e em doze meses dos grupos e do índice geral do mínimo mensal	
– Comparativo entre IPC/Maceió, INPC/IBGE, IPCA/IBGE, IGPM/FGV e Salário mínimo mensal	
VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES E ACUMULADAS DO ANO ATUAL EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR	12
CESTA BÁSICA	13
– Análise mensal	
– Variações simples e acumuladas no ano dos produtos da cesta básica	
CUSTO MENSAL DA CESTA BÁSICA	14
NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR PRODUTO E TOTAL PARA A AQUISIÇÃO DA CESTA BÁSICA NO MÊS	15
VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO DO IPC EM DOZE MESES	16
VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES E ACUMULADAS DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	17

APRESENTAÇÃO

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) é uma pesquisa realizada pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG) desde 1982. Esta Pesquisa tem o objetivo de acompanhar a variação de preços, de uma cesta de bens e serviços consumidos pela população, na área urbana de Maceió, com renda entre um e oito salários mínimos, com o período de coleta nas quatro semanas de cada mês.

Este informativo faz uma análise do IPC e da Ração Essencial (Cesta Básica), enfatizando os produtos que contribuíram para alcançar o resultado mensal, mostrando estes resultados através de tabelas, gráficos e análise.

A pesquisa realizada pelo IPC necessitou para a sua implantação, passar por algumas etapas como: Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), Levantamento para Especificação dos Produtos e Serviços, Pesquisa de Locais de Compras, além da definição de métodos de cálculo e procedimentos de crítica.

A POF é necessária para o cálculo do IPC porque fornece a estrutura dos orçamentos das famílias residentes em uma determinada localidade revelando a receita, despesa e poupança das mesmas.

Os questionários para a realização da coleta de preços mensal são personalizados por informante, em que estão contidas as especificações dos produtos cujos preços deverão ser coletados. O preenchimento deste questionário é realizado de forma integral, ou seja, a cada produto específico é anotado um preço.

O IPC é calculado com os dados coletados no campo não sofrendo qualquer interferência arbitrária, esta importância é atribuída ao trabalho de coleta cuja qualidade garante o padrão de confiabilidade do índice dos dados primários.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

MARÇO/2015

PERÍODO	TAXA
MARÇO 2014	0,80
FEVEREIRO 2015	1,23
MARÇO 2015	1,27
ACUMULADO NO ANO 2015	3,36
ACUMULADO EM 6 MESES	4,62
ACUMULADO EM 12 MESES	7,41

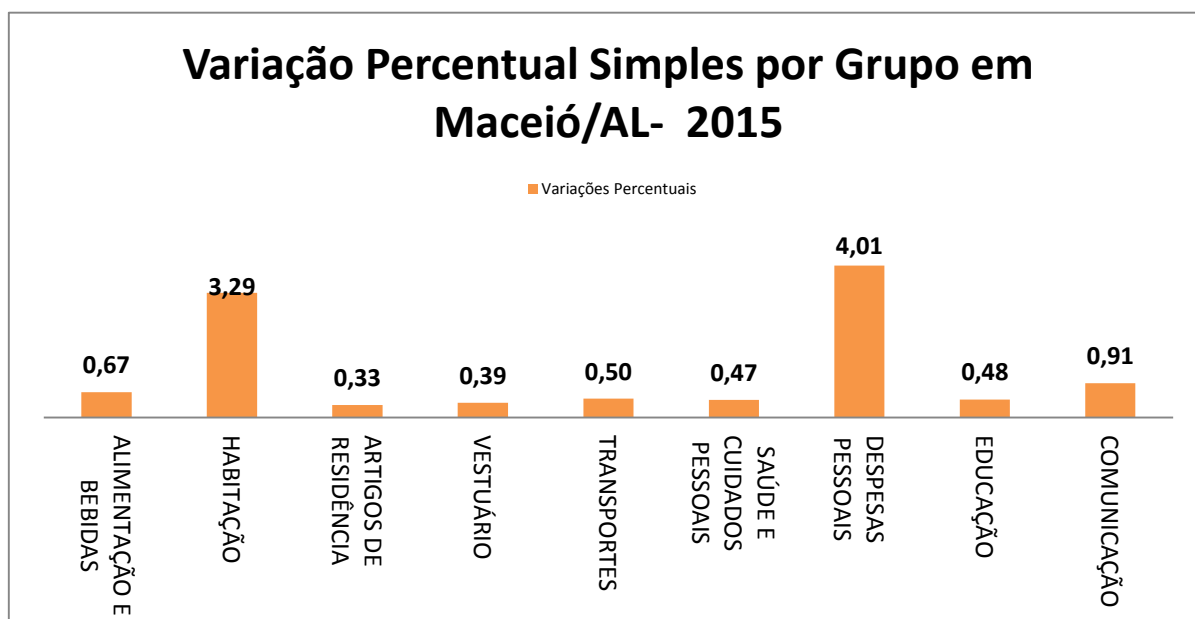
TABELA 1 - VARIÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – MARÇO/2015.

GRUPOS	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO *	INFLUÊNCIA NA VARIÇÃO **	VARIÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	21,19	21,07	0,67
HABITAÇÃO	16,38	16,72	3,29
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	5,97	5,91	0,33
VESTUÁRIO	8,61	8,54	0,39
TRANSPORTES	17,85	17,72	0,50
SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS	12,21	12,12	0,47
DESPESAS PESSOAIS	8,16	8,38	4,01
EDUCAÇÃO	4,95	4,92	0,48
COMUNICAÇÃO	4,68	4,66	0,91
ÍNDICE GERAL	100	100,00	1,27

FONTE: Seplag – AL/Sinc/IPC.

* - Valores obtidos na realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF/AL

** - Participação no orçamento deste mês, em relação à POF/AL.



FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC.

Maceió, 10 de Abril de 2015.

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

MARÇO/ 2015

O Índice de Preço ao Consumidor da cidade de Maceió (Custo de Vida) apresentou uma variação de **1,27%** neste mês. De acordo com as pesquisas de preços dos produtos e cálculos realizados pela Superintendência de Produção da Informação e do Conhecimento (SINC), da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio, às variações percentuais dos Grupos componentes do IPC, neste mês são: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (0,67), HABITAÇÃO (3,29), ARTIGOS DE RESIDÊNCIA (0,33), VESTUÁRIO (0,39), TRANSPORTES (0,50), SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS (0,47), DESPESAS PESSOAIS (4,01), EDUCAÇÃO (0,48) e COMUNICAÇÃO (0,91).

Os itens dos Grupos/subgrupos apresentaram as seguintes variações percentuais: **Grupo Alimentação e Bebidas:** Cereais, Leguminosas e Oleaginosas (0,83), Farinha, Féculas e Massas (0,45), Tubérculos, Raízes e Legumes (2,79), Açúcares e Derivados (0,47), Hortaliças e Verduras (0,69), Frutas (1,04), Carnes (1,01), Pescado (0,69), Carnes e Peixes Industrializado (0,45), Aves e Ovos (0,65), Leite e Derivados (0,46), Panificados (0,94), Óleo e Gorduras (0,45), Bebidas e Infusões (0,40), Enlatados (1,22), Sal e Condimentos (0,37), Alimentação Fora do Domicílio (0,37); **Grupo Habitação:** Aluguel e Taxas (0,63), Reparos (0,00), Artigos de Limpeza (0,65), Combustíveis Domésticos (4,17), Energia Elétrica Residencial (10,01); **Grupo Artigos de Residência:** Mobiliário (0,04), Utensílios E Enfeites (0,64), Cama, Mesa e Banho (0,01), Eletrodomésticos e Equipamentos (0,00), Tv, Som e Informática (0,37) e Consertos e Manutenção (1,76). O **Grupo Vestuário:** Roupas Masculina (0,03), Roupas Feminina (-0,04), Roupas Infantil (1,47), Calçados e Acessórios (0,63), Joias e Bijuterias (0,03), Tecidos e Armarinhos (3,77). **Grupo Transportes:** Transporte Público (0,03), Veículo Próprio (1,11) e Combustíveis (veículos) (0,34). **Grupo Saúde e Cuidados Pessoais:** Produtos Farmacêuticos (0,00), Produtos Óticos (0,56) Serviços Médicos e Dentários (2,96), Serviços Laboratoriais e Hospitalares (0,85), Plano de Saúde (0,16), e Higiene Pessoal (0,65). **Grupo Despesas Pessoais:** Serviços Pessoais (0,51), Recreação (9,52), Fumo (4,43), Fotografia e Filmagem (0,00). **Grupo Educação:** Cursos Regulares (0,26), Leitura (0,03), Papelaria (1,30), Cursos Diversos (1,60). **Grupo Comunicação:** Comunicação (0,91).

O **Grupo ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** é composto por dois subgrupos: Alimentação no Domicílio e Alimentação Fora do Domicílio, sendo que, Alimentação no Domicílio é constituído por 16 itens: Cereais, Leguminosas e Oleaginosas, Farinha, Féculas e Massas; Tubérculos, Raízes e Legumes, Hortaliças e Verduras, Frutas, Carnes, Pescados, Carnes e Peixes Industrializados, Aves e Ovos, Leite e Derivados, Panificados, Bebidas e Infusões, Sal e Condimentos, Óleos e Gorduras, Açúcares e Derivados, Enlatados e Conservas que apresentaram nesse mês uma variação percentual positiva. Alimentação Fora do Domicílio possui um único item, nomeado de Alimentação Fora do Domicílio, que apresentou variação percentual positiva.

O **Grupo HABITAÇÃO** é constituído por 2 subgrupos: Encargos e Manutenção; Combustíveis e Energia. Encargos e Manutenção é constituído por 3 itens: Artigos de Limpeza, Aluguel (Residencial) e Taxas (Condomínio, água e esgoto) apresentaram variação positiva e Reparos que neste mês não apresentou variação. Combustíveis e Energia possui dois itens: Combustíveis (domésticos) e Energia Elétrica que apresentaram variação positiva.

O **Grupo ARTIGOS DE RESIDÊNCIA** é formado por 3 subgrupos: Móveis e Utensílios; Aparelhos Eletroeletrônicos, Consertos e Manutenção.

Móveis e Utensílios é constituído por 3 itens: Mobiliário, Cama, Mesa e Banho e Utensílios e Enfeites que variaram positivamente. Aparelhos Eletroeletrônicos é composto por 2 itens: Eletrodomésticos e Equipamentos que não apresentou variação e TV, Som e Informática que neste mês apresentou variação positiva. Consertos e Manutenção que possui um único item denominado Consertos e Manutenção, nesse mês também apresentou variação percentual positiva.

O **Grupo VESTUÁRIO** é formado por 4 subgrupos: Roupas, Calçados e Acessórios; Joias e Bijuterias; Tecidos e Armarinhos. Roupas é formado por 3 itens: Roupas Feminina que apresentou variação negativa, Infantil e Roupas Masculina, que nesse mês, apresentaram variações percentuais positivas. Os itens, Calçados e Acessórios, Jóias e Bijuteria e Tecidos e Armarinhos também variaram positivamente.

O **Grupo EDUCAÇÃO** é composto de 4 itens. Cursos Regulares (Maternal, pré-escolar, primeiro grau e segundo grau), Cursos Diversos, Papelaria e Leitura que apresentaram variação percentual positiva.

O **Grupo TRANSPORTE** é composto por 3 subgrupos: Transportes Públicos, Veículo Próprio e Combustíveis (Veículos) que apresentaram variação percentual positiva.

O **Grupo SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS** é composto por 3 subgrupos: Produtos Farmacêuticos e Produtos Óticos, Serviços de Saúde e Cuidados Pessoais. Produtos Farmacêuticos englobam 2 itens: Produtos óticos com variação positiva e Produtos Farmacêuticos que não sofreu variação percentual. Serviços de Saúde é composto por 3 itens: Serviços Laboratoriais e Hospitalares, Serviços Médicos e Dentários e Planos de Saúde que apresentaram variação percentual positiva. No subgrupo Cuidados Pessoais, o único item, Higiene Pessoal, apresentou variação positiva.

O **Grupo DESPESAS PESSOAIS** é formado por 2 subgrupos: Serviços Pessoais e Recreação, Fumos e Fotografia. Serviços Pessoais possui um único item, Serviços Pessoais, que teve variação positiva nesse mês. Recreação, Fumo e Fotografia formado por 3 itens: Recreação e Fumo que apresentaram variação percentual positiva e Fotografia e Filmagem, que não variou.

O **Grupo COMUNICAÇÃO** formado por um único item nomeado de Comunicação que variou positivamente esse mês.

PRODUTOS E SERVIÇOS COM MAIORES VARIAÇÕES NO MÊS DE MARÇO DE 2015. (CONTINUA)

MAIORES ALTAS		MAIORES QUEDAS	
PRODUTOS E SERVIÇOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)	PRODUTOS E SERVIÇOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)
Festas diversas	22,03	Emplacamento e licença	-10,23
Energia elétrica residencial	10,01	Móvel infantil	-7,52
Conjunto infantil	7,18	Camisa/camiseta infantil	-4,43
Cebola	7,13	Sandália/chinelo infantil	-2,00

PRODUTOS E SERVIÇOS COM MAIORES VARIAÇÕES NO MÊS DE MARÇO DE 2015. (CONCLUSÃO)

Calça comprida infantil	6,21	CD e DVD	-1,61
Pneu	6,18	Short e bermuda masculina	-1,47
Conserto de aparelho de som	5,26	Tênis	-1,46
Tecido	5,22	Bermuda e short infantil	-1,44
Médico	4,83	Acesso à internet	-1,04
Cigarro	4,43	Tapete	-0,97
Conserto de refrigerador	4,41	Milho-verde em conserva	-0,75
Gás de botijão	4,17	Utensílios diversos	-0,70
Batata-inglesa	4,16	Televisor	-0,48
Bicicleta	4,16	Brinquedo	-0,48
Motocicleta	4,06	Ventilador	-0,48
Sandália/chinelo masculino	3,97	Blusa	-0,44
Hotel	3,77	Bermuda e short feminino	-0,40
Vestido infantil	3,43	Cerveja	-0,38
Alimento para animais	3,28	Pós-graduação	-0,36
Ensino superior	3,06	Cinema	-0,34
Sandália/chinelo feminino	2,99	Artigos de armarinho	-0,31
Acessórios e peças	2,91	Telefone com internet - pacote	-0,25
Artigos de papelaria	2,74	Cueca	-0,24
Cavalinha	2,63	Locação de DVD	-0,15
Óleo lubrificante	2,28	Artigos de maquiagem	-0,15
Automóvel usado	2,08	Camisa/camiseta masculina	-0,14
Sabonete	2,04	Roupa de banho	-0,06
Curso preparatório	1,93	Máquina de lavar roupa	-0,06
Telefone celular	1,89	Tinta	-0,01
Microcomputador	1,86	Cupim	0,00
Feijão - mulatinho	1,80	Costela	0,00
Utensílios de vidro e louça	1,78	Camarão	0,00
Atividades físicas	1,76	Merluza	0,00
Tomate	1,67	Castanha	0,00
Serviço bancário	1,63	Lanche	0,00
Banana - prata	1,63	Café da manhã	0,00
Produto para pele	1,58	Cerveja	0,00
Sardinha	1,54	Outras bebidas alcoólicas	0,00
Pá	1,54	Condomínio	0,00
Fubá de milho	1,53	Taxa de água e esgoto	0,00
Conserto de automóvel	1,51	Revestimento de piso e parede	0,00
Abacaxi	1,49	Cimento	0,00
Produto para unha	1,47	Tijolo	0,00
Salsicha em conserva	1,45	Material hidráulico	0,00
Exame de laboratório	1,43	Mão de obra	0,00
Cartório	1,41	Areia	0,00
Sardinha em conserva	1,34	Colchão	0,00
Etanol	1,33	Aparelho de DVD	0,00
Pescada	1,32	Antena	0,00

FONTE: Seplag – AL/Sinc/IPC.

A Cesta Básica Alimentar, instituída por Legislação Federal através do Decreto Lei nº 399 de abril de 1938, encontra-se devidamente representada na TABELA 4, destacando-se os produtos integrantes da mesma com as respectivas variações percentuais dos preços médios e ainda o comportamento do Salário Mínimo em relação ao grupo ALIMENTAÇÃO.

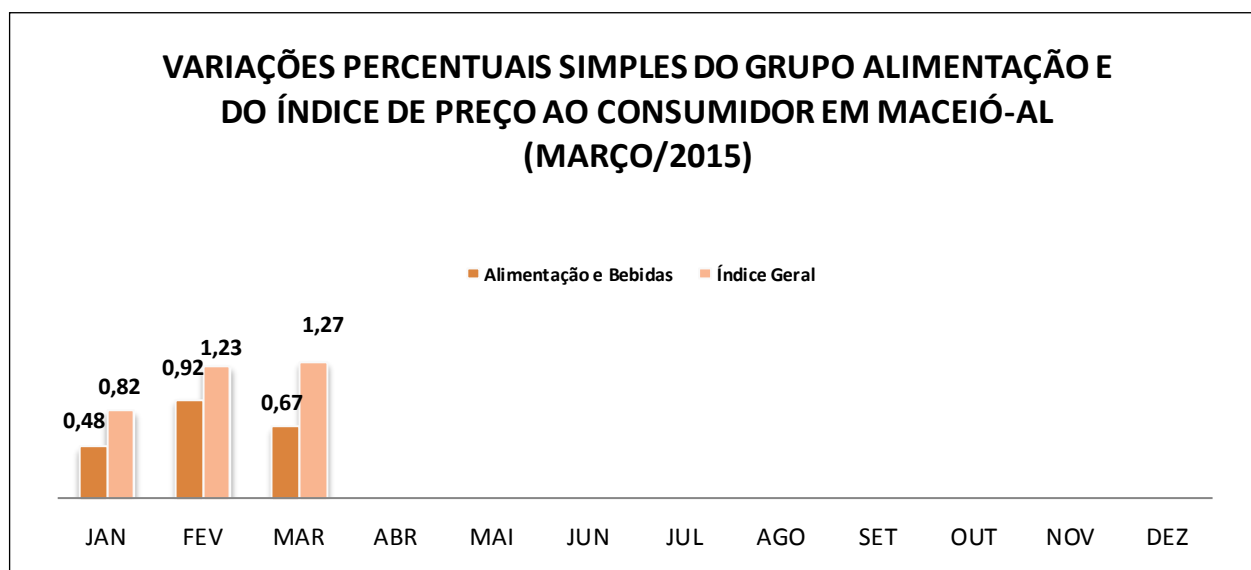
TABELA 3 – ÍNDICE DO IPC, INPC, IPCA, IGPM E VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO.

ANO/MÊS	ÍNDICE								
	IPC - MACEIÓ *		INPC - IBGE **		IPCA-IBGE		IGPM - FGV		SALÁRIO MÍNIMO (valor no mês)
	(%) no mês	(%) no ano	(%) no mês	(%) no ano	(%) no mês	(%) no ano	(%) no mês	(%) no ano	
2014									
ABRIL	0,40	1,88	0,67	2,86	0,78	2,90	0,78	3,35	724,00
MAIO	0,33	2,21	0,60	3,52	0,46	3,33	-0,13	3,22	724,00
JUNHO	0,23	2,45	0,26	3,79	0,40	3,75	-0,74	2,45	724,00
JULHO	0,24	2,69	0,13	3,92	0,01	3,76	-0,61	1,83	724,00
AGOSTO	0,20	2,90	0,18	4,11	0,25	4,02	-0,27	1,56	724,00
SETEMBRO	1,25	4,18	0,49	4,62	0,57	4,61	0,20	1,76	724,00
OUTUBRO	0,20	4,39	0,38	5,02	0,42	5,05	0,28	2,05	724,00
NOVEMBRO	0,47	4,89	0,53	5,57	0,51	5,58	0,98	3,05	724,00
DEZEMBRO	0,55	5,46	0,62	6,23	0,78	6,41	0,62	3,69	724,00
2015									
JANEIRO	0,82	0,82	1,48	1,48	1,24	1,24	0,76	0,76	788,00
FEVEREIRO	1,23	2,06	1,16	2,66	1,22	2,48	0,27	1,03	788,00
MARÇO	1,27	3,36	1,51	4,21	1,32	3,83	0,98	2,03	788,00

FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC

NOTA: * - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 2 a 8 salários mínimos.

** - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 1 a 8 salários mínimos.



FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC

CESTA BÁSICA ALIMENTAR

A Cesta Básica Alimentar, instituída pelo Decreto Lei Federal nº 399/38, que criou o salário mínimo nacional, de acordo com as recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), comprometeu neste mês de **MARÇO** um percentual de 33,32 % deste salário atual, apresentando um acréscimo de 0,84 pontos percentuais em relação ao mês anterior, cujo comprometimento foi de 32,48 pontos percentuais. Para a aquisição da ração mínima alimentar do trabalhador maceioense, foi necessário a quantia de R\$ 262,55 para a sua alimentação pessoal, independente de outras despesas necessárias a sua sobrevivência e de seus familiares.

De acordo com a **TABELA 4**, neste mês de Fevereiro, a Cesta Básica Alimentar apresentou um acréscimo de 2,59% em relação ao mês anterior e obteve os percentuais dos seus produtos distribuídos da seguinte maneira: Carne (1,01), Leite (0,93), Feijão (1,80), Arroz (0,23), Farinha de Mandioca (0,06), Tomate (1,67), Pão Francês (1,15), Café (0,33), Banana (1,63), Açúcar (0,71), Óleo de Soja (0,13) e Manteiga (0,56).

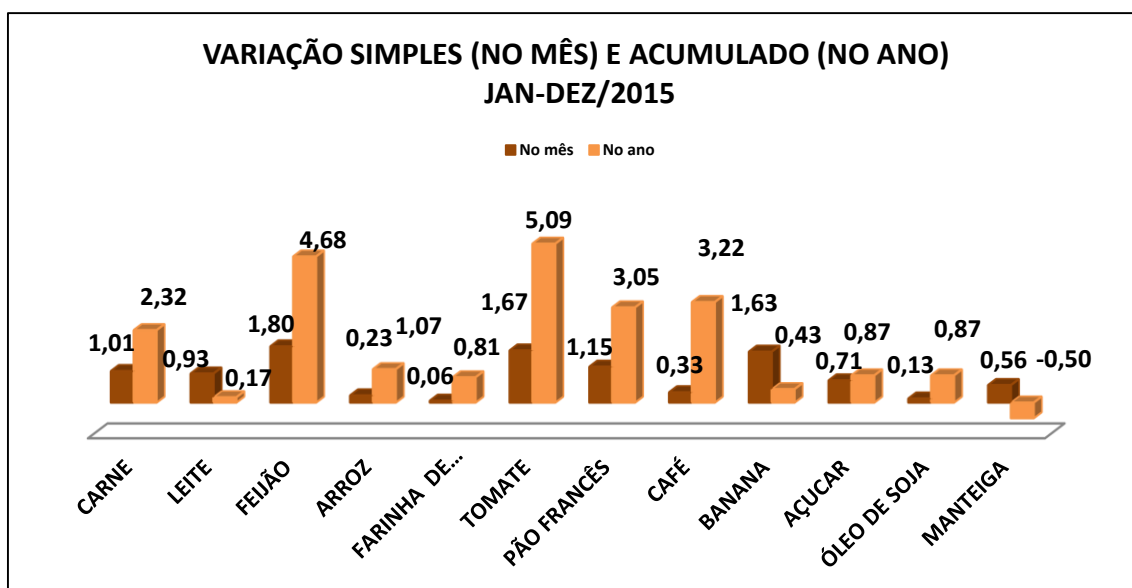
Já a **TABELA 5** indica que o preço médio dos produtos durante este mês foi o seguinte: Carne (R\$16,89), Leite (R\$ 2,59), Feijão (R\$ 4,51), Arroz (R\$ 2,38), Farinha de Mandioca (R\$ 3,92), Tomate (R\$ 3,35), Pão Francês (R\$ 7,51), Café (R\$ 13,53), Banana (R\$ 3,16), Açúcar (R\$ 2,22), Óleo de Soja (R\$ 5,21) e Manteiga (R\$ 9,08).

CESTA BÁSICA ALIMENTAR

TABELA 4 - VARIAÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADAS (NO ANO) MARÇO/2015.

ORDEM	PRODUTOS	NO MÊS (%)	NO ANO (%)
01	CARNE	1,01	2,32
02	LEITE	0,93	0,17
03	FEIJÃO	1,80	4,68
04	ARROZ	0,23	1,07
05	FARINHA DE MANDIOCA	0,06	0,81
06	TOMATE	1,67	5,09
07	PÃO FRANCÊS	1,15	3,05
08	CAFÉ	0,33	3,22
09	BANANA	1,63	0,43
10	AÇÚCAR	0,71	0,87
11	ÓLEO DE SOJA	0,13	0,87
12	MANTEIGA	0,56	-0,50

FONTE: Seplag – AL/Sinc/IPC



FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC

*O item Banana representa o valor da dúzia, o Leite em litro e o Óleo de Soja refere-se a pet de 900 ml. Os demais itens representam os valores em Kg.

TABELA 5 - CUSTO MENSAL POR PRODUTO E PREÇOS MÉDIOS E CUSTO TOTAL- MARÇO/2015.

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
CARNE	4,5	KG	16,89	76,00
LEITE	6,0	L	2,59	15,52
FEIJÃO	4,5	KG	4,51	20,31
ARROZ	3,6	KG	2,38	8,58
FARINHA DE MANDIOCA	3,0	KG	3,92	11,75
TOMATE	12,0	KG	3,35	40,18
PÃO	6,0	KG	7,51	45,05
CAFÉ	0,3	KG	13,53	4,06
BANANA	7,5	DZ	3,16	23,71
AÇÚCAR	3,0	KG	2,22	6,67
ÓLEO	0,75	900ml	5,21	3,91
MANTEIGA	0,75	KG	9,08	6,81
TOTAL	-	-	-	262,55

FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC

(1) RAÇÃO - Produtos e quantidades determinadas pelo Decreto Lei nº 399 de abril de 1938.

(2) SM = Salário mínimo em 01/01/2015 = R\$ 788,00. Participação Percentual na Cesta Básica Alimentar no SM de Março 2015= 33,32

Já a **TABELA 6** expõe o número de horas trabalhadas para a aquisição da cesta básica, que neste mês foi o seguinte: Carne (21,61h), Leite (4,58h), Feijão (5,24h), Arroz (2,41h), Farinha de Mandioca (3,13h), Tomate (10,27h), Pão Francês (12,48h), Café (1,14h), Banana (6,02h), Açúcar (1,65h), Óleo de Soja (1,06h) e Manteiga (1,87h).

TABELA 6 – NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR PRODUTO E TOTAL PARA AQUISIÇÃO DA CESTA BÁSICA – FEVEREIRO/2015

PRODUTOS	CUSTO MENSAL (R\$)	HORAS TRABALHADAS
CARNE	76,00	21,22
LEITE	15,52	4,33
FEIJÃO	20,31	5,67
ARROZ	8,58	2,40
FARINHA DE MANDIOCA	11,75	3,28
TOMATE	40,18	11,22
PÃO	45,05	12,58
CAFÉ	4,06	1,13
BANANA	23,71	6,62
AÇÚCAR	6,67	1,86
ÓLEO	3,91	1,09
MANTEIGA	6,81	1,90
TOTAL	262,55	73,30

FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC

Os resultados constantes na **TABELA 6** advém da seguinte metodologia: A partir do valor mensal da cesta básica, foi feito o cálculo das horas que o trabalhador, que ganha salário mínimo, precisa trabalhar para adquiri-la. Para isso é dividido o salário mínimo vigente pela jornada de trabalho adotada pela constituição (220h/mês) *. Usa-se então, a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Salário Mínimo}}{220} = \frac{\text{Custo da Cesta}}{X}$$

$$X = \frac{\text{Custo da Cesta} \times 220}{\text{Salário Mínimo}}$$

Salário Mínimo

A partir desse cálculo é possível comparar e observar as variações regionais do custo da ração, estabelecida como mínima para um adulto repor suas energias gastas durante um mês de trabalho.

Este levantamento mensal permite acompanhar a evolução do poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores e comparar o preço da alimentação básica, determinada por lei, com o salário mínimo vigente.

*Conforme o Decreto Lei nº399 de 30 de Abril de 1938

TABELA 7 – ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ VARIAÇÕES SIMPLES (EM %) POR GRUPO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015.

GRUPOS	2015												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	0,48	0,92	0,67										2,09
HABITAÇÃO	1,08	0,66	3,29										3,71
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	0,44	0,15	0,33										0,93
VESTUÁRIO	0,28	0,35	0,39										1,03
TRANSPORTES	0,72	6,14	0,50										7,43
SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS	1,54	0,01	0,47										2,02
DESPESAS PESSOAIS	1,62	0,15	4,01										5,53
EDUCAÇÃO	0,26	0,10	0,48										0,84
COMUNICAÇÃO	0,54	0,34	0,91										1,80
ÍNDICE GERAL	0,82	1,23	1,27										3,36

FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC

TABELA 8 - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ VARIAÇÕES SIMPLES (EM %) E ACUMULADAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA ALIMENTAR DOS MACEIOENSES – JANEIRO A DEZEMBRO/2015.

PRODUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
CARNE	1,10	0,20	1,01										2,32
LEITE (3)	0,10	-0,85	0,93										0,17
FEIJÃO	0,69	2,11	1,80										4,68
ARROZ	0,79	0,05	0,23										1,07
FARINHA DE MANDIOCA	0,67	0,08	0,06										0,81
TOMATE	1,62	1,72	1,67										5,09
PÃO FRANCÊS	0,38	1,49	1,15										3,05
CAFÉ	0,03	2,84	0,33										3,22
BANANA	-1,64	0,47	1,63										0,43
AÇÚCAR	0,17	-0,01	0,71										0,87
ÓLEO DE SOJA (2)	0,38	0,36	0,13										0,87
MANTEIGA	0,28	-1,34	0,56										-0,50

FONTE: Seplag - AL/Sinc/IPC.

NOTA: (1) CESTA BÁSICA REFERENTE AO DECRETO LEI Nº 399 DE 30/04/38;

(2) ÓLEO SUBSTITUINDO BANHA;

(3) LEITE PASTEURIZADO TIPO (C)



ESTADO
DE ALAGOAS